



PROMOÇÃO *INDICOU, COMPROU, GANHOU!*

REGULAMENTO

I – DEFINIÇÕES

1.1. A presente promoção é instituída pela FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA estabelecida na Rua Caramuru, n.º 372, Centro, Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.306.238/0001-29, doravante designada simplesmente “FAMEX EMPREENDIMENTOS”, na forma prevista no presente regulamento e, desde que, sejam cumpridas em sua integralidade as condições ‘abaixo.

1.2. Esta Promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

1.3. A divulgação da presente Promoção será feita à escolha da “FAMEX EMPREENDIMENTOS”, por meio de site e/ou qualquer outro tipo de material publicitário. O presente regulamento estará disponível para consulta no site www.famexconstrutora.com.br ou www.fameximoveis.com.br durante o período de vigência da promoção, mencionado no item 2.1 abaixo.

II – PERÍODO DA PROMOÇÃO

2.1. A presente promoção se destina exclusivamente aos empreendimentos imobiliários da FAMEX EMPREENDIMENTOS, e vigorará o período de cadastro do 15 de agosto de 2016 a 30 de novembro de 2016, desde que os PARTICIPANTES cumpram todas as condições e não menos que todas, previstas no presente regulamento, podendo a FAMEX EMPREENDIMENTOS, a seu único e exclusivo critério, prorrogá-la ou antecipá-la mediante a quantidade de unidades disponíveis, independentemente de consulta aos PARTICIPANTES.

III – MECÂNICA

3.1. Para os fins desta promoção, considera-se:

- a) PARTICIPANTE: pessoa física com idade superior a 18 anos que indicou uma ou mais pessoas para adquirir uma unidade dos empreendimentos FAMEX.
- b) INDICADO: pessoa física ou jurídica que, indicada pelo PARTICIPANTE, adquirir um imóvel de um dos empreendimentos FAMEX.
- c) EMPREENDIMENTOS: são exclusivamente os seguintes empreendimentos imobiliários da FAMEX EMPREENDIMENTOS: Edifício Monna Lisa; Loteamento Siena; Loteamento Peloso.

3.2. O PARTICIPANTE que, após cadastrado na promoção, indicar uma ou mais pessoas para adquirir qualquer unidade dos empreendimentos mencionados no item 3.1 acima, será



contemplado com um prêmio no valor de R\$500,00 (pagos em espécie ou cheque, à escolha da FAMEX) se, dentro do período de até 30 dias após término da promoção mencionado no referido item, a(s) pessoa(s) indicada(s) efetivar(em) a compra de alguma das unidades de tais empreendimentos.

3.2.1. A retirada do prêmio a que alude o presente REGULAMENTO, só poderá ser feita após cumpridas as condições descritas no item 3.3.

3.3. Para fazer jus ao prêmio é necessário que o INDICADO tenha efetuado a compra de um dos respectivos empreendimentos da FAMEX EMPREENDIMENTOS nas datas indicadas no item 2.1 acima e, concomitantemente, tenha sido efetivamente quitado o valor pago a título de sinal e princípio de pagamento, bem como tenha sido entregue à FAMEX EMPREENDIMENTOS toda a documentação necessária à validação da respectiva aquisição.

3.4. Após a assinatura do contrato de Promessa de compra e venda e a validação das condições mencionadas no item 3.3 acima, pelo INDICADO, a FAMEX EMPREENDIMENTOS entrará em contato com o PARTICIPANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para informar a forma de resgate do prêmio.

3.5. Caso venha a ocorrer o distrato, cessão ou rescisão do contrato de aquisição da unidade, por qualquer motivo, a FAMEX EMPREENDIMENTOS se isenta de cumprir com o prometido neste regulamento, sem qualquer direito à indenização, a qualquer título, de parte a parte. Caso o PARTICIPANTE já tenha recebido o prêmio, o INDICADO deverá arcar com os custos do prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Poderá participar da promoção toda e qualquer pessoa, desde que preenchidos os requisitos deste regulamento, bem como sejam atendidas as regras para aquisição de bens imóveis exigidos pela FAMEX EMPREENDIMENTOS.

4.1.1. Na hipótese do “INDICADO” ser indicado por mais de um “PARTICIPANTE”, somente o primeiro “PARTICIPANTE” que efetuou o cadastro irá receber o prêmio.

4.1.2. O “PARTICIPANTE” poderá realizar quantos cadastros de “INDICADOS” desejar.

4.1.3. O cadastro será válido somente pelos sites www.famexconstrutora.com.br ou www.fameximoveis.com.br, sendo descartado em qualquer outra forma.

4.1.4 O “INDICADO” não poderá ser cônjuge do “PARTICIPANTE”.

4.2. O prêmio desta promoção é exclusivo dos empreendimentos mencionados no item 3.1 acima, não podendo, em hipótese alguma, ser transferido para qualquer outro empreendimento.



- 4.3. O valor do Prêmio decorrente desta Promoção não integra o preço da Unidade Autônoma.
- 4.4. Em nenhuma hipótese o “PARTICIPANTE” poderá transferir o valor do prêmio para outra pessoa.
- 4.5. Sem prejuízo das hipóteses elencadas nos itens 4.1 e 4.1.1 acima, estão excluídas dessa Promoção as aquisições realizadas sob as seguintes condições:
- 4.5.1. Se o “INDICADO” não houver assinado o competente contrato de promessa de compra e venda, ainda que tenha efetivado uma proposta de aquisição de Unidade Autônoma;
- 4.5.2. As vendas cujo(s) participantes (s) e indicados (s) não assine(m) e não concorde(m) com os termos e condições deste Regulamento, independentemente de qualquer motivo;
- 4.5.3. As vendas concretizadas que estiverem com pendência contratual e/ou de entrega de quaisquer documentos;
- 4.5.4. Não tenha sido compensado o cheque e/ou boleto referente ao sinal do preço do imóvel, bem como as parcelas vincendas até a utilização do respectivo prêmio.
- 4.6. A participação na promoção *INDICOU, COMPROU, GANHOU* implica na aceitação total e irrestrita de todas as condições e normas deste regulamento, sem que seja feita qualquer reclamação e/ou indenização por parte do “INDICADO”, não cabendo aos PARTICIPANTES qualquer tipo de recurso.
- 4.7. A participação na Promoção implica na concordância pelo “PARTICIPANTE” e “INDICADO”, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal, no uso gratuito de sua imagem e voz em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais, para a divulgação da promoção, existente ou ainda a ser criada, sem qualquer ônus à FAMEX EMPREENDIMENTOS.
- 4.8. A FAMEX EMPREENDIMENTOS se reserva o direito de, a seu exclusivo critério e sem prévio aviso ao “PARTICIPANTE”, modificar as datas se assim considerar necessário, bem como alterar o presente regulamento, quantas vezes se fizerem necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz.
- 4.9. As situações não previstas no presente Regulamento deverão ser submetidas à análise da FAMEX EMPREENDIMENTOS e serão solucionadas de acordo com os princípios da razoabilidade e bom senso.
- 4.10. O “PARTICIPANTE” declara ter lido integralmente o presente regulamento, aceita(m) e concorda(m) com todas as disposições aqui previstas.



4.11. Será automaticamente excluído o “PARTICIPANTE” que tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, que poderá ser alterado, sem aviso prévio, pela FAMEX EMPREENDIMENTOS por motivo de força maior, de acordo com o item 2.1 acima.

4.12. Não poderão participar da presente promoção os funcionários da FAMEX EMPREENDIMENTOS, assim como os funcionários das empresas envolvidas no gerenciamento desta promoção, bem como parentes de até 2º grau e cônjuges dos mesmos, além de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução da referida promoção.

4.13. Se, por qualquer motivo de força maior, alheio à vontade do organizador, ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da FAMEX EMPREENDIMENTOS ou alheio à sua vontade e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, a FAMEX EMPREENDIMENTOS poderá alterá-la, suspendê-la ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio.

4.14. Quaisquer dúvidas ou omissões relacionadas ao regulamento e funcionamento da promoção *INDICOU, COMPROU, GANHOU*, serão julgadas única e exclusivamente pela FAMEX EMPREENDIMENTOS, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.15. As dúvidas, sugestões e reclamações relacionadas à promoção poderão ser feitas pelo telefone 46 3220-8030.

4.16. Os casos omissos e eventuais disposições não contidas no presente Regulamento serão resolvidos exclusivamente pela FAMEX EMPREENDIMENTOS.

4.17. O presente regulamento será registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pato Branco (Cartório Vieira).